



DOCUMENTO Nº 784

ESTADO DE SERGIPE
FUNDO MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL E DO TRABALHO DE BOQUIM
5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 01/2021 - FMAS

5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 01/2021 - FMAS DE FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEIS, CELEBRADO ENTRE O FUNDO MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL E DO TRABALHO DE BOQUIM E A JUB' S & CIA LTDA.

O FUNDO MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL E DO TRABALHO DO MUNICÍPIO DE BOQUIM, ESTADO DE SERGIPE, Pessoa Jurídica de Direito Público, com endereço a Praça José Maria de Paiva Mello, nº 26 Boquim/SE, CNPJ nº 14.349.340/0001-18, doravante denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado pela Srª **ERICA OLIVEIRA SANTOS** e a firma **JUBS & CIA LTDA**, pessoa jurídica, de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 32.751.273/0001-64, situada à Av. Simpliciano F. da Fonseca, 427 – Centro, nesta cidade de Boquim/SE, doravante neste ato representada pelo Proprietário o Srº **JOSÉ UNALDO BARBOSA SILVA**, portador do CPF: 102.814.365-68, e RG: 144214 SSP/SE doravante denominada **CONTRATADA**, tendo em vista o que consta no Processo, na Modalidade Pregão Eletrônico nº 03/2020, têm, entre si, ajustado o presente contrato de fornecimento de combustível, que se regerá pelas normas das Leis nos 10.520/2002 e 8.666/93 e, também, pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 - O presente termo aditivo tem por objeto o reequilíbrio de valor ao contrato nº 01/2021 - FMAS, nos limites permitidos por lei e conforme previsto no item 2.3, para manter o equilíbrio econômico-financeiro do contrato. O reequilíbrio constante no anexo I deste termo corresponde a uma alteração nos preços verificados na placa de preços e nas notas fiscais.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

2.1 – A alteração contratual de que trata este instrumento é baseada no art. 65, inciso II, alínea “d”, da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA TERCEIRA - VALOR DO REEQUILÍBRIO

3.1- O valor global a ser **ACRESCIDO** será de **R\$ 4.818,55 (quatro mil, oitocentos e dezoito reais e cinquenta e cinco centavos)**, referente ao item original ao Contrato nº 01/2021 – FMAS, conforme Anexo I, parte integrante deste termo.

3.2 – DA DOTAÇÃO:

COD. UNID. ORÇAMENTÁRIA	FUNÇÃO PROGRAMA	PROJETO ATIVIDADE	NATUREZA DA DESPESA	FONTE DE RECURSOS
0802	08.244.0006	2041	3390.30.00	1001
0802	08.243.0006	2045	3390.30.00	1001
0802	08.244.0006	2095	3390.30.00	1311
0802	08.244.0006	2095	3390.30.00	1390
0802	08.244.0006	2096	3390.30.00	1390
0802	08.244.0006	2096	3390.30.00	1311



ESTADO DE SERGIPE

FUNDO MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL E DO TRABALHO DE BOQUIM

0802	08.244.0006	2097	3390.30.00	1390
0802	08.244.0006	2097	3390.30.00	1311
0802	08.244.0006	2099	3390.30.00	1311

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO

4.1 Ficam ratificadas todas as cláusulas e condições estabelecidas no contrato primitivo, que não tenham sido objeto de retificação pelo presente instrumento, passando aqueles a vigorar, por conseguinte, com as alterações ora introduzidas.

4.2 E para constar, foi firmado o presente **TERMO ADITIVO**, em duas vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo, a fim de que produza os seus jurídicos e legais efeitos.

Boquim/SE, 23 DE FEVEREIRO DE 2021.

ERICA OLIVEIRA SANTOS

Secretária Municipal da Assistência Social e do Trabalho

CONTRATANTE

ERALDO DE ANDRADE SANTOS

Prefeito Municipal

CONTRATANTE

JUBS & CIA LTDA

JOSÉ UNALDO BARBOSA SILVA

CONTRATADO

TESTEMUNHAS:

1. Adson Ferreira Silva C.P.F. 007.609.215-12
2. Fabiane Mendes Santos C.P.F. 001692475-46



ESTADO DE SERGIPE
FUNDO MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL E DO TRABALHO DE BOQUIM

ANEXO I

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

PROJETO ATIVIDADE: 2041

FONTE DE RECURSOS: 1001

ITEM	DESCRIÇÃO	SALDO	Valor anterior R\$	Valor atual R\$	VALOR A SER ACRESCIDO por litro (R\$)	TOTAL ACRESCIDO (R\$)
	GASOLINA	3.900	5,25	5,50	0,25	975,00

PROJETO ATIVIDADE: 2045

FONTE DE RECURSOS: 1001

ITEM	DESCRIÇÃO	SALDO	Valor anterior R\$	Valor atual R\$	VALOR A SER ACRESCIDO por litro (R\$)	TOTAL ACRESCIDO (R\$)
	GASOLINA	2.735,18	5,25	5,50	0,25	683,80

PROJETO ATIVIDADE: 2095

FONTE DE RECURSOS: 1311

ITEM	DESCRIÇÃO	SALDO	Valor anterior R\$	Valor atual R\$	VALOR A SER ACRESCIDO por litro (R\$)	TOTAL ACRESCIDO (R\$)
	GASOLINA	1.508,99	5,25	5,50	0,25	377,25

PROJETO ATIVIDADE: 2095

FONTE DE RECURSOS: 1390

ITEM	DESCRIÇÃO	SALDO (LITROS)	Valor anterior R\$	Valor atual R\$	VALOR A SER ACRESCIDO por litro (R\$)	TOTAL ACRESCIDO (R\$)
	GASOLINA	1.952,71	5,25	5,50	0,25	488,18

PROJETO ATIVIDADE: 2096

FONTE DE RECURSOS: 1390

ITEM	DESCRIÇÃO	SALDO (LITROS)	Valor anterior R\$	Valor atual R\$	VALOR A SER ACRESCIDO por litro (R\$)	TOTAL ACRESCIDO (R\$)
	GASOLINA	987,06	5,25	5,50	0,25	246,76

PROJETO ATIVIDADE: 2096

FONTE DE RECURSOS: 1311

ITEM	DESCRIÇÃO	SALDO (LITROS)	Valor anterior R\$	Valor atual R\$	VALOR A SER ACRESCIDO por litro (R\$)	TOTAL ACRESCIDO (R\$)
	GASOLINA	1.100,22	5,25	5,50	0,25	275,06

PROJETO ATIVIDADE: 2097

DOCUMENTO Nº 787




ESTADO DE SERGIPE
FUNDO MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL E DO TRABALHO DE BOQUIM
FONTE DE RECURSOS: 1390

ITEM	DESCRIÇÃO	SALDO (LITROS)	Valor anterior R\$	Valor atual R\$	VALOR A SER ACRESCIDO por litro (R\$)	TOTAL ACRESCIDO (R\$)
	GASOLINA	600	5,25	5,50	0,25	150,00

PROJETO ATIVIDADE: 2097
FONTE DE RECURSOS: 1311

ITEM	DESCRIÇÃO	SALDO (LITROS)	Valor anterior R\$	Valor atual R\$	VALOR A SER ACRESCIDO por litro (R\$)	TOTAL ACRESCIDO (R\$)
	GASOLINA	600	5,25	5,50	0,25	150,00

PROJETO ATIVIDADE: 2099
FONTE DE RECURSOS: 1311

ITEM	DESCRIÇÃO	SALDO (LITROS)	Valor anterior R\$	Valor atual R\$	VALOR A SER ACRESCIDO por litro (R\$)	TOTAL ACRESCIDO (R\$)
	GASOLINA	5.890	5,25	5,50	0,25	1.472,50

Valor Total a ser ACRESCIDO: R\$ 4.818,55 (quatro mil, oitocentos e dezoito reais e cinquenta e cinco centavos).

